



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 086/26

Emissão: 23/09/2026

Processo: 202600058004478

VALOR TOTAL R\$ 31.360,00

Sector Requisitante: COORDENAÇÃO PROGRAMA MENINAS DE LUZ - CPML

FORNECEDOR

Nome: 67.294.324 WILMA SONIA VIEIRA DO COUTO

CNPJ: 67.294.324/0001-50

Fone: (62) 98260-5242

Contato: SONIA

E-mail: w3distribuidora@gmail.com

End: AV GOIAS

Nº 0

CEP: 74.593-850

Bairro: FAZENDA CRIMEIA CAVEIRAS

Cidade: Goiânia

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 336 - BANCO C6 S.A.

Agência: 001

Conta corrente 43062186-8

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																																												
1	*KIT HIGIÊNICO EM MDF: a)Confeccionado em MDF CRU, com acabamento para pintura, sem rebarbas, espessura2,5mm a 3,0mm, composto por 7(sete) peças e todas compassafita, sendo: b) Abajur: Com instalação elétrica completa 220V, podendo ser bivolt, base quadrada, cúpulamedindoaproximadamente: 13x16cm(largura x altura), com passa fita na parte inferior, altura total do abajur de 30cm; c)Lixeira: Tampa com encaixe por dentro epegador,medindo aproximadamente: 16 x16x22cm (comprimento x largura x altura); d)Porta fraldas: Com tampa sobreposta, abertura na parte inferior para retirada da fralda, passa fita na parte superior, medindo aproximadamente: 12,5x23,5x27cm (largura x comprimento x altura); e)Bandeja: Para acondicionar os 3(três potes, medindo aproximadamente 25x30 x 9cm (largura x comprimento x altura); e.1.) Pote pequeno (P): 8x8x8cm (comprimento x largura x altura); e.2.) Pote médio (M): 8x8x10cm (comprimento x largura x altura); e.3.) Pote grande (G): 8x8x12cm (comprimento x largura x altura); f) O kit deverá vir montado.	W3	KIT	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00																																																												
2	*LETRAS: a) Confeccionadas em MDF CRU, sem rebarbas, medindo 2,5 X 20mm (espessura x altura) cada letra, letras maiúsculas , fonte Lucida Calligraphy; a.1.) Abaixo quantitativo de cada letra: <table><tr><th>LETRA</th><th>QUANT</th><th>LETRA</th><th>QUANT</th><th>LETRA</th><th>QUANT.</th></tr><tr><td>A</td><td>650</td><td>F</td><td>250</td><td>Q</td><td>230</td></tr><tr><td>E</td><td>450</td><td>G</td><td>270</td><td>R</td><td>610</td></tr><tr><td>I</td><td>380</td><td>H</td><td>270</td><td>S</td><td>460</td></tr><tr><td>O</td><td>100</td><td>J</td><td>200</td><td>T</td><td>200</td></tr><tr><td>U</td><td>50</td><td>K</td><td>460</td><td>V</td><td>230</td></tr><tr><td>B</td><td>320</td><td>L</td><td>520</td><td>W</td><td>250</td></tr><tr><td>C</td><td>200</td><td>M</td><td>360</td><td>X</td><td>200</td></tr><tr><td>D</td><td>260</td><td>N</td><td>370</td><td>Z</td><td>200</td></tr><tr><td></td><td></td><td>P</td><td>260</td><td>Y</td><td>250</td></tr></table>	LETRA	QUANT	LETRA	QUANT	LETRA	QUANT.	A	650	F	250	Q	230	E	450	G	270	R	610	I	380	H	270	S	460	O	100	J	200	T	200	U	50	K	460	V	230	B	320	L	520	W	250	C	200	M	360	X	200	D	260	N	370	Z	200			P	260	Y	250	W3	UNID.	8.000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
LETRA	QUANT	LETRA	QUANT	LETRA	QUANT.																																																													
A	650	F	250	Q	230																																																													
E	450	G	270	R	610																																																													
I	380	H	270	S	460																																																													
O	100	J	200	T	200																																																													
U	50	K	460	V	230																																																													
B	320	L	520	W	250																																																													
C	200	M	360	X	200																																																													
D	260	N	370	Z	200																																																													
		P	260	Y	250																																																													
Valor por extenso:		Trinta e um mil, trezentos e sessenta reais*****				R\$ 31.360,00																																																												

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

086/26

Emissão:

23/09/2026

Processo:

202600058004478

VALOR TOTAL R\$ 31.360,00

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos poderão ser entregues de forma parcelada, em até 2(duas) entregas, dentro do prazo de entrega total de 50(cinquenta) dias, após a solicitação desta Organização.

Os produtos deverão ser entregues no Centro da Juventude Tecendo o Futuro, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com a R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, em horário comercial, quer seja, das 08 às 16h, de segunda a sexta-feira.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Serão pagos somente os itens devidamente entregues.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações no Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do contrato/ordem de compras, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 086/26

Emissão: 23/09/2026

Processo: 202600058004478

VALOR TOTAL R\$ 31.360,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR DA OC - MALBA - CPML - 62 3914-6639

DEMAIS INFORMAÇÕES:

O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ordem de compras e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Júnior

DATA: / /2026